



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 375/22)

(VEREADORES ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, RINALDI
DIGILIO – UNIÃO, RUTE COSTA – PSDB E SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de
2007, para incluir no Calendário de Eventos
da Cidade de São Paulo o Dia da Bíblia.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2022, decretou a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de
julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCC -

.....

Dia da Bíblia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente